



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 009/2023.

“Determina o cancelamento dos atos administrativo processados na Concorrência 01/2023 e Tomada de Preço n.º 001/2023, e dá providencias correlatas”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, incisos V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “M”, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinado o cancelamento dos atos administrativos processados pela Comissão Permanente de Licitação do Município de São Mamede PB na **Concorrência n.º 01/2023 (Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução de Obra de Infraestrutura na Zona Rural do Município através do programa Avança São Mamede Rural, e conforme projeto de engenharia)** e **Tomada e Preço n.º 001/2023 (Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma do Hospital no Município de São Mamede PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 10.63259-09/2018)**.

Art. 2.º - Fica ainda determinado o cancelamento do Projeto de Engenharia Básico que ensejou a confecção do Edital da **Concorrência n.º 001/2023 (Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução de Obra de Infraestrutura na Zona Rural do Município através do programa Avança São Mamede Rural, e conforme projeto de engenharia)**.

Art. 3.º - Deve ser dado ciência da decisão adotada no presente decreto a Comissão Especial constituída através do Decreto n.º 008/2023, de 02 de março de 2023, que determinou a abertura de procedimento administrativo para apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e/ou agentes públicos no âmbito do Município de São Mamede PB.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

Registre-se.
Publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2023.

Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional